



Sindicato dos Empregados em Comércio Varejista em Gêneros Alimentícios, Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Curitiba, Região Metropolitana e Litoral Paranaense.

CNPJ 73.230.633/0001-60



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SIEMERC - Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Curitiba, Região Metropolitana e Litoral Paranaense, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os trabalhadores para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede subsede do sindicato localizada na Avenida Arthur de Abreu, nº 29, Centro, no Edifício Palácio do Café, Paranaguá/PR, no dia 18 de novembro de 2022, iniciando-se os trabalhos às 09h30min, em primeira convocação, ou na falta de quórum às 10h00min em segunda convocação, às 10h:30min com qualquer número de participantes, para deliberação da seguinte proposta para termo aditivo a CCT 2022/2024;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a alta temporada, excepcionalmente, na Região do Litoral, fica autorizado no presente Acordo, o trabalho nas seguintes datas: 25 de dezembro (Natal) e 1º de Janeiro (Ano Novo), desde que, seja pago ao EMPREGADO 100% da hora, nos termos do Artigo 463 da CLT.

CLÁUSULA SEGUNDA: Além disso, fica estabelecido que o EMPREGADOR pagará ao EMPREGADO o valor correspondente a R\$45,00 (quarenta e cinco reais), à título de prêmio, sem natureza salarial, em dinheiro, mas que poderá ser quitado com vale-compras para utilização na loja, a critério do EMPREGADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido o prazo limite de 30 dias para o pagamento do bônus, a contar da data trabalhada.

CLÁUSULA QUARTA: No caso de vale-compras, este, poderá ser utilizado pelo empregado em até 60 dias a partir do recebimento do vale-compras, mesmo que venha a ser desligado da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que o EMPREGADOR apresentará ao SIEMERC os respectivos comprovantes do cumprimento do acordo, no prazo de 60 dias, a serem enviados para o e-mail: juridico@siemerc1.com.br, sob pena de multa de 80% do maior piso normativo estabelecido na CCT 2022-2024, sendo do valor total da multa: 50% destinado ao trabalhador e 50% destinado ao SIEMERC, sem prejuízo de ajuizamento de Ação Coletiva.

Curitiba, 11 de novembro de 2022

VANDERLEI TRINDADE

Presidente



**Sindicato dos Empregados em Comércio Varejista em Gêneros Alimentícios,
Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Curitiba,
Região Metropolitana e Litoral Paranaense.**

CNPJ 73.230.633/0001-60



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 18 dias do mês de novembro de 2022, às 09h30min, na subsele do SIEMERC, localizada na Avenida Arthur de Abreu, nº 29, 11ª Andar, Sala 04, Centro, no Edifício Palácio do Café, Paranaguá/PR, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, que contou com a presença dos trabalhadores que assinaram a lista de presença em anexo.

Com a palavra o Senhor Presidente **VANDERLEI TRINDADE** abriu a sessão, e chamou a mim **CATÚSSIA BUCHI**, para secretariar os trabalhos e proceder a leitura do edital de convocação que foi publicado no Jornal **JB LITORAL**, afixado em lugar próprio na Sede do SIEMERC, bem como nos murais dos mercados do Litoral Paranaense, o qual passo a transcrever:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SIEMERC - Sindicato dos Empregados em Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Curitiba, Região Metropolitana e Litoral Paranaense, faz parte de uma convocação. CONVOCA todos os trabalhadores para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no sede do Sindicato localizada na Avenida Arthur de Abreu, nº 29, Centro, no Edifício Palácio do Café, Paranaguá/PR, no dia 18 de novembro de 2022, iniciando-se os trabalhos às 09h30min, em primeira convocação, ou na falta de comparecimento à 11h30min em segunda convocação, às 10h30min com qualquer número de participantes, para deliberação da seguinte proposta para termo: **aditivo à CCT 1571/2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica em vigor a alteração proposta, excepcionalmente, na Região do Litoral, fica autorizada na presente Assembleia, a trabalhar nas seguintes datas: 18 de novembro (terça) e 19 de novembro (quarta-feira), sendo que, não paga ao EMPREGADO 100% da hora, nos termos do Artigo 453 da CLT.

CLÁUSULA SEGUNDA: Além disso, fica estabelecido que o EMPREGADOR pagará ao EMPREGADO o valor correspondente a R\$40,00 (quarenta e cinco reais), o valor de prêmio, por natureza salarial, em dinheiro, mas que poderá ser quitado com vale-compra para alimentação, e o valor do EMPREGADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido o pagamento de 30 dias para o pagamento do bônus, a contar do dia trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA: No caso de não comparecimento, este, poderá ser indenizado pelo empregador em até 30 dias a partir do recebimento do valor correspondente, no caso que venha a ser demissão da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que o EMPREGADOR ignorará ao SIEMERC as respectivas compensações de comparecimento do bônus, no prazo de 60 dias, a serem enviados para a multi-participação SIEMERC, sob pena de multa de R\$500,00 por cada mês de atraso, a ser estabelecido no CCT 2022-2024, sendo de valor total de multa: 50% correspondente ao trabalhador e 50% destinado ao SIEMERC, sem prejuízo de pagamento de Ação Coletiva.

Curitiba, 11 de novembro de 2022

VANDERLEI TRINDADE
Presidente

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



**Sindicato dos Empregados em Comércio Varejista em Gêneros Alimentícios,
Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Curitiba,
Região Metropolitana e Litoral Paranaense.**

CNPJ 73.230.633/0001-60



Com a palavra, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e procedeu a leitura da seguinte proposta:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a alta temporada, excepcionalmente, na Região do Litoral, fica autorizado no presente Acordo, o trabalho nas seguintes datas: 25 de dezembro (Natal) e 1º de Janeiro (Ano Novo), desde que, seja pago ao EMPREGADO 100% da hora, nos termos do Artigo 463 da CLT.

CLÁUSULA SEGUNDA: Além disso, fica estabelecido que o EMPREGADOR pagará ao EMPREGADO o valor correspondente a R\$45,00 (quarenta e cinco reais), à título de prêmio, sem natureza salarial, em dinheiro, mas que poderá ser quitado com vale-compras para utilização na loja, a critério do EMPREGADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido o prazo limite de 30 dias para o pagamento do bônus, a contar da data trabalhada.

CLÁUSULA QUARTA: No caso de vale-compras, este, poderá ser utilizado pelo empregado em até 60 dias a partir do recebimento do vale-compras, mesmo que venha a ser desligado da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que o EMPREGADOR apresentará ao SIEMERC os respectivos comprovantes do cumprimento do acordo, no prazo de 60 dias, a serem enviados para o e-mail: juridico@siemerc1.com.br, sob pena de multa de 80% do maior piso normativo estabelecido na CCT 2022-2024, sendo do valor total da multa: 50% destinado ao trabalhador e 50% destinado ao SIEMERC, sem prejuízo de ajuizamento de Ação Coletiva.

Assim, o Sr. Presidente pediu para quem concordasse com a proposta para o termo aditivo na CCT 2022/2024 levantasse a mão para aprovação, todos levantaram concordando e aprovando.

Na sequência o Sr. Presidente reiterou que o SIEMERC está na luta pelos direitos dos trabalhadores da nossa categoria, pediu para que todos assinassem a lista de presença e deixou livre a palavra para quem quisesse dela fazer uso e como ninguém se manifestou, retornou agradecendo a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas



**Sindicato dos Empregados em Comércio Varejista em Gêneros Alimentícios,
Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Curitiba,
Região Metropolitana e Litoral Paranaense.**

CNPJ 73.230.633/0001-60

Curitiba, 18 de novembro de 2022.

VANDERLEI TRINDADE

Presidente

JEIZON SOUZA FERRARO

Secretário de Finanças

CATÚSSIA BUCHI

Secretária Geral



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Mto. Ubitajato de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 128-4519
AO 1º OFÍCIO
Selo Digital: F375e.fya5p.ONHo2-8n64c.CudDr
<https://selo.funarpen.com.br>

CUSTAS
Lei Estadual nº 11960/97, Tabela XVI-Distrib
IIa, III, IV e nota 2. Cobrança selo em
cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.246

☒ DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$20,82
☒ LAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 7,87
☒ SELO R\$ 2,98 Curitiba, 22/11/2022



1º SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSE MENDES CAMARGO - Titular

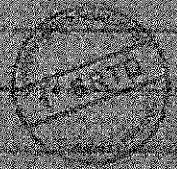
Rua Marechal Deodoro, 369 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1artdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 999.278
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.204.212
Curitiba - PR - 02 de dezembro de 2022
Emolumentos: R\$73,80 (VRC 300,00) Funrejus: R\$9,92, ISSQN:
R\$2,95, FUNDEP: R\$3,69, Selo: R\$1,50. Total: R\$91,86

 José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Andrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
Isete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo
SELO DIGITAL Nº 1306MLUqdJk3csiH6popi3f5b
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

LISTA DE PRESEÇA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA 18/11/2022

NOME	CPF	ASSINATURA
Almeida de S. L.		
Angela de C. P.	112.571.177-06	
Angela de S. L.	043.925.671-81	
Angela de S. L.	072.234.91-01	
Angela de S. L.		
Angela de S. L.		
Angela de S. L.	118.737.829-99	
Angela de S. L.	55.714.957-11	
Angela de S. L.	072.413.271-01	
Angela de S. L.	003.974.371-01	
Angela de S. L.	101.112.214-09	
Angela de S. L.	033.234.234-01	
Angela de S. L.	102.313.584-05	
Angela de S. L.	154.253.062-84	
Angela de S. L.	396.411.812-39	
Angela de S. L.	955.542.673-06	
Angela de S. L.	033.234.234-01	
Angela de S. L.	043.553.191-19	
Angela de S. L.	032.358.271-01	
Angela de S. L.	067.930.251-97	
Angela de S. L.	135.271.579-13	



LISTA DE PRESEÇA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA 18/11/2022

NOME	CPF	ASSINATURA
EDMILSON LARA DO PRADO	040271664-25	[Assinatura]
Maria Gabriela dos S.	103159749-20	[Assinatura]
Karin Kira Luiza	726146749-49	Karin
Mariana Patrícia Nunes	08160943763	[Assinatura]
Maria Fernanda G. Faria	015914509-00	[Assinatura]
Wellington Lima	077481008-81	Wellington
Paulo A. P. R. S. Santos	426451085995	[Assinatura]
Viviana L. Vianna	029361699-02	[Assinatura]
José André Santos	052.990369.99	José André Santos
Paulo H. Mendes	036.346.349.34	Paulo H. Mendes
Lucas Nathan	117.984.149.29	Lucas Goulart
Adriano S. d. A.	099211639-22	[Assinatura]
Luciana B. Costa	305.443.869-22	[Assinatura]
Luiz A. M. F. F. F.	052.734.499-63	[Assinatura]
Samuel do S. Santos	062.673.459-00	[Assinatura]
Juan Henrique Hoffmann	126.81949-24	[Assinatura]
Graciele A. F. F. F.	89551644909	[Assinatura]
Márcio de M. dos Santos	0818509933	[Assinatura]
Patrícia Polayana	328531164-16	Patrícia Polayana
Osvaldo F. F. F.	059.750.369.63	Osvaldo F. F. F.
Marina D. D. D.	073.052.949.50	Marina D. D. D.
Thiago R. R. R.	005926209-55	Thiago R. R. R.
Ellen S. de S. S.	122.844.989-10	Ellen S. de S. S.
Diogo L. L. L.	125.971.029.71	Diogo L. L. L.
Artur S. S. S.		Artur S. S. S.
Alana M. M. M.	010.146.269-34	Alana M. M. M.
Edson R. R. R.	100.403.329-00	Edson R. R. R.
João Carlos R. R.	049.604.029-22	[Assinatura]
Antonio	728.803510-01	[Assinatura]
Diogo R. R. R.	031.805.509-47	Diogo R. R. R.



LISTA DE PRESEÇA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA 18/11/2022



NOME	CPF	ASSINATURA
Márcio Lacerda Lima	10308242981	Márcio
Carla Silveira	118.9867088	Carla
Renato Santos de Souza	860.610.515-60	Renato
Thiago Gomes	06736226677	Thiago
Denise Fátima Cardoso	112521489-79	Denise
Maria Aparecida Silva	170615538-08	Maria
Augusto Rodrigo Veronesi	97130.240-04	Augusto
Colonel Gomes Mendes	109.929.589-10	Colonel
Aluísio Mendes de Souza	010.543.949-08	Aluísio
Wagner de Valmi Lima	42-426-012-76	Wagner
Paulo Roberto Rosa Neto	0037410949-62	Paulo
Yara Marquês de M. Silva	11203299-14	Yara
Victoria Albert da Silva	708.670.681-42	Victoria
Edilson de Souza	63642942968	Edilson
Luiz Xavier Lima	840.039.89900	Luiz
Alvin Gomes Alvim	08610400.23	Alvin
Guilherme C. M. Mendes	123.915.519-08	Guilherme
Maxela Stéfany de Almeida	11388.85983	Maxela
Simão Mendes	056.638.203-49	Simão
Antônio J. J. Jorick	099.519.379.77	Antônio
Camilla Regina Vazgaldes	410.982.049-75	Camilla
Renata Costa Fonseca	063994.459.05	Renata
Keim Otávio de Souza	119.009.408.00	Keim
Renato Eduardo de Souza	106.071.189-36	Renato
Guilherme do S. Almeida	135.224.869-45	Guilherme
Simone P. de Almeida	143.949.489.40	Simone
Antônio J. J. Jorick	119.209.765-45	Antônio
Simão Costa de Souza	139.161.209-39	Simão

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA 18/11/2022

[illegible]